



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 34

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 22ª P II.....	301
CORREGEDORIA GERAL.....	305
ATOS DIVERSOS.....	306

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – Requer a prorrogação da Comissão Parlamentar de Inquérito para Averiguação da Cadeia Produtiva do Leite aos Produtores do Estado de Rondônia.

A Comissão Parlamentar de Inquérito para Averiguação da Cadeia Produtiva do Leite aos Produtores do Estado de Rondônia, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 33 do Regimento Interno desta Casa, requer a prorrogação da mesma por mais 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA

O prazo inicial não foi suficiente, para que a comissão conclua seus trabalhos, motivos pelo qual requeremos dilação do mesmo.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2009.
Jesualdo Pires – 1º Secretário

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo a construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva e 1 (um) refeitório na Escola Inácio de Loyola, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de 1 (uma) Quadra Poliesportiva e 1 (um) refeitório na Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio de Loyola, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

JUSTIFICATIVA

Com intuito de atendermos a justa reivindicação da comunidade Estudantil da Escola Inácio de Loyola, a presente indicação justifica-se pela grande valia em contemplarmos os estudantes da referida Instituição com a construção de local adequado para prática de eventos desportivos, além de oferecermos ambiente apropriado para as refeições dos jovens estudantes, haja vista que esta Escola não dispõe de local para estas práticas, utilizando-se do pátio da Escola tanto para prática de esportes, como para alimentação dos estudantes.

Temos sempre por objetivo direcionar nosso trabalho para dotar as Instituições de Ensino com infra-estrutura de acordo com as necessidades do corpo estudantil e discente das Escolas, almejando assim, níveis satisfatórios para um bom aprendizado, tendo em vista que uma boa educação é a base estrutural na construção de nossa sociedade.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2009.
Jesualdo Pires – 1º Secretário

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO WILBER COIMBRA – Reitera indicação ao Senhor Governador do Estado versando sobre a urgente necessidade de restabelecer o benefício intitulado Auxílio Saúde aos militares estaduais que se encontram na inatividade, bem como aos pensionistas.

O Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, reitera indicação ao Senhor Governador do Estado versando sobre a urgente necessidade de restabelecer o benefício intitulado Auxílio Saúde aos militares estaduais que se encontram na inatividade,

bem como aos pensionistas, valorizando esses nobres servidores públicos que lutaram a vida inteira pela segurança e bem estar da sociedade rondoniense.

JUSTIFICATIVA

Ao adentrar aos quadros de pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do nosso Estado, os militares estaduais acabam sendo expostos a escalas de serviços extremamente estressantes e, por via de consequência a toda sorte de desgastes psicossomáticos inerentes à profissão. Ante tal assertiva, as ocorrências policiais de difícil resolução como, por exemplo, roubo a bancos, até a retirada de cadáveres, no caso dos Bombeiros Militares, esses profissionais acabam por sofrer exposição a fatores altamente conducentes a moléstias físicas e psicológicas.

O restabelecimento do benefício intitulado Auxílio Saúde, dentro desse contexto, será a contrapartida do Estado no sentido de ajudar esses militares a fazer frente aos gastos com remédios, planos de saúde e terapias psicológicas e ocupacionais, ocasionadas pelas mais variadas enfermidades a que são submetidos após toda a estressante atividade exercida durante a prestação de seus serviços para a sociedade rondoniense.

Ao restabelecer os militares inativos e pensionistas como beneficiários do auxílio saúde, o Estado estará reconhecendo o trabalho desses brilhantes profissionais que doaram toda a sua vida para defender a sociedade, pois esses profissionais ao receberem o Auxílio Saúde, utilizarão os referidos recursos para cuidar da sua saúde e de seus familiares.

Diante do exposto, solicita-se o apoio do Sr. Chefe do Executivo, objetivando o atendimento desta reivindicação que trará grandes benefícios aos Militares do Estado e seus familiares.

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2009.

Wilber Coimbra V:– Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação do Estado de Rondônia, para que a Escola Estadual que será construída no setor 19 no município de Vilhena/RO, seja denominada Escola Estadual Shirlei Cerutti.

O Deputado que a presente subscreve nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, interceder junto a SEDUC – Secretaria de Estado de Educação do Estado de Rondônia, para que a Escola Estadual que será construída no setor 19 no município de Vilhena/RO, seja denominada Escola Estadual Shirlei Cerutti.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação dar-se-á pelo fato, de que a Sra. Shirlei Serutti, foi uma pessoa atuante no município, e que é merecedora de uma homenagem em seu nome. Segue abaixo discriminado um breve histórico de sua vida.

Shirlei Cerutti nasceu na cidade de Erechim-RS, no dia 05 de março de 1962, filha de Claudino Cerutti e Ana Cerutti. Com aproximadamente 30 dias de seu nascimento mudou-se com pais e irmãos para a cidade de Ampére-PR, onde cursou o Ensino Fundamental e Médio na Escola Estadual de Ampére-PR, concluindo em 1980.

Em 15/03/1983 mudou-se para Vilhena-RO, iniciando sua vida profissional com dedicação exclusiva a Educação, ministrando aulas na Escola Estadual Zilda de Frota Uchoa.

No ano de 1991, sempre com objetivo maior de retirar adolescentes da rua e transformá-los em verdadeiros cidadãos, aceitou o desafio para juntamente com sua equipe de profissionais acrescentar com seus conhecimentos, os trabalhos de guarda Mirim de Vilhena/RO, onde atuou por mais de 15 anos, dedicando sempre afinco e esmero na formação de 1.200 (hum mil e duzentos) adolescentes.

Com objetivo maior de aprimorar seus conhecimentos, cursou pedagogia na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, e também cursou pós-graduação em "Lato-Sensu", especialização em Educação Ambiental pela UNIR/RO.

Cidadã humilde acima de tudo transmitia seus ensinamentos aos alunos com didática e exemplo pessoal o exercício da cidadania.

Shirlei Cerutti foi uma professora competente, educadora consciente, colega afável, amiga leal, filha dedicada, tia carinhosa, irmã solidária, mãe cuidadosa e generosa.

Faleceu em 15/12/2008, em pleno gozo de suas atividades profissionais, partindo assim para uma nova etapa da sua vida juntamente com o nosso Pai Celestial. Deixou para nós em seu maior legado o amor e a fraternidade entre seus irmãos familiares. Sua passagem pela terra é mais uma linda e doce forma de Deus para nos dizer que vale a pena dedicar a vida em favor dos outros.

Diante de uma história de vida brilhante de uma mulher guerreira, de uma professora que dedicou sua vida para ensinar os outros, queremos homenageá-la, dando o seu nome a Escola Estadual que será construída no setor 19 no município de Vilhena-RO, que a mesma seja denominada Escola Estadual Shirlei Cerutti.

Plenário das Deliberações, 16 de março de 2009.

Luizinho Goebel – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado à intervenção junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER à estadualização da Linha 108 que liga a Linha 54 setor Primavera que liga o Município de Seringueiras e também o Município de São Miguel do Guaporé, para que sejam colocadas sob a responsabilidade do Estado e incluídas na programação e recuperação pelo DER.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado à intervenção junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER à estadualização da Linha 108 que liga a Linha 54 setor Primavera que liga os Municípios de Seringueiras e de São Miguel do Guaporé, para que sejam colocadas sob

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesuado Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

a responsabilidade do Estado e incluídas na programação e recuperação pelo DER.

JUSTIFICATIVA

O trecho acima mencionado não está sendo recuperado pelo Estado e o Município de Seringueiras possui um grande número de estradas vicinais as quais necessitam de recuperação total, haja vista que muitas delas não recebem maquinários para recuperação há vários anos. Considerando que as linhas mencionadas estão localizadas em área de grande concentração de agricultores, bem como interligando o setor produtivo o qual liga os dois núcleos do Distrito Bom Sucesso e Planalto, e a má conservação das linhas dificulta a retirada da produção para a zona urbana do Município. Considerando ainda que o Município possui uma arrecadação própria muito tímida, sobrevivendo basicamente das transferências constitucionais, e a estadualização das estradas sob a responsabilidade do DER permitirá ao Município atender de forma mais qualitativa das demais linhas, haja vista que os recursos que seriam investidos nelas poderão ser aplicados na recuperação de outras linhas.

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2009.
Maurão de Carvalho – Deputado Estadual

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado à intervenção junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER à estadualização da Linha 78 que liga o Município de São Miguel do Guaporé à Comunidade Quilomboias, para que seja colocada sob a responsabilidade do Estado e incluída na programação e recuperação no Plano Diretor do DER.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado à intervenção junto ao Departamento de Estradas e Rodagem – DER à estadualização da Linha 78 que liga o Município de São Miguel do Guaporé à Comunidade Quilomboias, para que seja colocada sob a responsabilidade do Estado e incluída na programação e recuperação no Plano Diretor do DER.

JUSTIFICATIVA

O trecho acima mencionado da linha 78, não está sendo recuperado pelo Estado e o Município por não dispor de recursos: máquinas e financeiro tem deixado a desejar, e a linha é uma via coletora que recebe o trânsito de várias linhas do Município de São Miguel do Guaporé, portanto necessita de boas condições de trânsito para que a população possa escoar seus produtos, e trafegar com segurança e conforto. Outrossim, a reivindicação da população é que o DER coloque definitivamente em seu quadro a linha acima especificada haja vista os muitos problemas principalmente com pontes e bueiros neste período chuvoso e a Prefeitura do Município não tem condições de proporcionar a manutenção necessária devido a malha viária do município ter uma grande extensão de estradas e não possuir equipamentos e maquinários suficiente para assim trazer a estrada em condições trafegáveis para a população que depende que a mesma esteja em ótimo estado de conservação para poder transportar os produtos agrícolas bem como suas crianças possam chegar a escola em segurança. A linha estando em condições trafegáveis irá proporcionar o atendimento das necessidades básicas dos produtores rurais bem como de seus filhos que necessitam da estrada para poderem estudar proporcionando assim atendimento básico aos alunos em seu pleno exercício da cidadania.

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2009.
Maurão de Carvalho – Deputado Estadual

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - Dispõe sobre o Dia do Detetive Particular e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir o "Dia do Detetive Particular" a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, que será incluído no Calendário Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os detetives particulares de Rondônia somam aproximadamente mil profissionais, distribuídos em todos os municípios do Estado, exercendo as diversas atividades na área de segurança, vigilância e investigação policial.

Estes profissionais exercem uma atividade deveras relevante para a sociedade o reconhecimento da sua importância no espectro social é uma necessidade premente.

Portanto, nobres parlamentares, venho propor a aprovação deste projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 24 de abril de 2009.
Tiziu Jidalias – Deputado Estadual

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Requer a concessão de Moção de Pesar ao senhor José Martins de Souza e familiares pela perda de seus entes queridos, no trágico acidente ocorrido no Rio Jaru, último dia 25, no município de Jaru.

O Parlamentar que o presente subscreve requer ouvido o douto Plenário na forma regimental, a concessão de Moção de Pesar ao Senhor José Martins de Souza e familiares pela perda de seus entes queridos, Geralda Alves de Souza, 44 anos, Welques Alves de Souza, 20 anos, Zirlene Alves de Souza, 20 anos, a menor Andréia Lima de Moura de 13 anos e Moisés Soares da Silva, 21 anos, no trágico acidente ocorrido no Rio Jaru, último dia 25, no município de Jaru, ocasião em que solicita neste momento, um minuto de silêncio.

JUSTIFICATIVA

Consternados estamos com a grande perda que os familiares, a população do município de Jaru e a comunidade evangélica de todo estado de Rondônia sofreram com o falecimento dessas pessoas, todos de uma só família, de forma tão trágica.

Neste momento de pesar, desejamos a família enlutada, pessoas que escolheram Rondônia para se fixarem, há 37 anos criando raízes e despertando o amor e a crença em Deus no município de Jaru, a proteção e benção de Deus e que com o apoio de amigos e membros da igreja, encontre forças para superar este sofrimento, a perda irreparável destes entes queridos.

À família enlutada, nossas condolências.

Plenário das Deliberações, 28 de abril de 2009.
Valter Araújo – Deputado Estadual

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JESUALDO PIRRES - Declara do Utilidade pública a Associação dos Moradores e Rural de Niterói – Médio Madeira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Associação de Moradores e Rural de Niterói – Médio Madeira, localizada no município de Porto Velho – RO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores e Rural de Niterói – Médio Madeira, é uma união sem fins lucrativo de pessoas que tem interesses profissionais

comuns, tendo por objetivo atender as famílias carentes, idosos e adolescentes, oferecendo bem estar comum e confraternização social, através de atividades recreativas, protegendo o desenvolvimento da criança e do adolescente, garantindo sua formação profissional e fomento de trabalhos sociais, artísticos, cultural e desportivos, de interesse coletivo e filantrópico, além de favorecer a elevação da pessoa humana no exercício da cidadania e em toda sua manifestação.

O objetivo maior de nosso trabalho é fortalecer parcerias buscando o desenvolvimento social do Estado de Rondônia, e é com base nestes princípios que almejamos beneficiar a supracitada Associação, com esta declaração, haja vista a grande valia desta ação para com a comunidade menos favorecida que se beneficia com os trabalhos e serviços oferecidos pela Associação.

Ressaltamos que é com base nestes princípios que justifica-se está propositura, onde procuramos estreitar relacionamento entre o Estado e Associação beneficentes, além de dar reconhecimento aos relevantes trabalhos desta Associação para com a sociedade Rondoniense.

Dada a relevância do pleito, conto com o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, em 27 de abril de 2009
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário/ALE.

- DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, à Bispa Franciléia de Castro Gomes Oliveira, da Igreja Mundial do Poder de Deus..

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de "Cidadão do Estado de Rondônia," à Bispa Franciléia Castro Gomes Oliveira, pelos relevantes serviços prestado ao povo brasileiro e do Estado de Rondônia, através da Igreja Mundial do Poder de Deus e sua entidade filantrópica Associação Mundial de Assistência Social – AMAS, a ser entregue no dia 22 de abril de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Presidente e fundadora da AMAS – Associação Mundial de Assistência Social, a Bispa Franciléia tem prestado relevantes serviços junto à comunidade carente do Brasil e de Rondônia, efetuando distribuição de roupas, alimentos, cestas básicas, promovendo eventos com crianças, entre várias outras atividades que atendem as necessidades básicas e primordiais para uma vida minimamente digna.

Procura ainda promover cursos profissionalizantes como manicure, maquiagem básica, modelagem e sobrancelhas, a fim de que possam desta forma, trabalhar e ajudar no orçamento familiar, muitas vezes sendo este, o sustento básico da família.

A Bispa é pessoa que está sempre disposta a atender a população, elevando o espírito batalhador e humanitário na luta contra as injustiças e na procura por uma vida digna, que ser humano é merecedor.

Plenário das Deliberações, 16 de abril de 2009

Valter Araújo Deputado Estadual – PTB, Jair Rodrigues Deputado Estadual, Tiziu Jidalias Deputado Estadual, Euclides Maciel Deputado Estadual, Luiz Claudio Pereira Alves Deputado Estadual, Ezequiel Neiva Deputado Estadual 3º Secretário e Valdivino Rodrigues Deputado Estadual –PRP.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO WILBER COIMBRA – Indica ao Poder Executivo Estadual sobre a urgente necessidade de envio de mensagem para apreciação desta Casa de lei, propiciando tratamento igualitário aos Bombeiros Militares que exerçam atividades de mergulho com escafandro

ou aparelho, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo Estadual sobre a urgente necessidade de envio de mensagem para apreciação desta Casa de Lei, propiciando tratamento igualitário aos Bombeiros Militares que exerçam atividades de mergulho com escafandro ou aparelho, no Corpo de bombeiros Militares do Estado de Rondônia, onde o percentual do Adicional de Compensação Orgânica incidirá sobre o soldo do último posto pertinente ao Quadro Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar e não sobre o soldo do militar que exercer esta atividade considerada como especial ou insalubre, objetivando gratificar os Bombeiros Militar de nosso Estado que exercem essas atividades de forma linear, conforme anteprojeto de Lei, a esta apensada.

JUSTIFICATIVA

A indicação em tela, de caráter isonômico, deve merecer o apoio do Sr Chefe do Executivo, considerando-se que procura fazer justiça com os Militares do Estado que sejam beneficiados do Adicional de Compensação Orgânica previsto no Art. 19, inciso I, da Lei 1,063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista que esses militares, dentro deste contexto exercem as mesmas situações especiais e insalubres que os profissionais que possuem os postos mais altos da Corporação Bombeiro Militar, mas acabam por receber gratificação de forma diferenciada.

Em que pese, ser merecido o recebimento da gratificação acima referenciada por partes dos profissionais que possuem os maiores postos dentro do Quadro Organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, torna-se imprescindível, que o percentual dessa gratificação seja calculado sobre o soldo do último posto dessa Corporação Militar e não sobre o soldo dos respectivos militares que exercem tais atividades, considerando a impossibilidade óbvia de quantificar o desgaste a que pretende compensar o dispositivo em apreço, de forma diferenciada, ou seja, os mesmo desgastes e riscos a que estão sujeitos os bombeiros militares do último posto também estão as praças, que diga-se passagem, são estas que efetiva e concretamente desempenham as atividades de mergulho nas mais diversas ações de busca e salvamento em todos os quadrantes solo rondoniense.

Destarte, vale reforçar que o percentual de 10% sobre o soldo do Coronel Bombeiros Militar, R\$6.091,29 (seis mil e noventa e um reais e vinte e nove centavos), totaliza atualmente o valor de R\$609,12 (seiscentos e nove reais e doze centavos). Ocorre que o mesmo percentual sobre o soldo do Bombeiros Militar de 3º Classe no montante de 1.11,41 (mil e onze reais quarenta e um centavos), totaliza apenas 101,14 (cento e um reais e quatorze centavos).

Observa-se portanto, a enorme diferença entre os valores das gratificações recebidas por estes militares, lembrando que o objetivo não é o de diminuir a gratificação dos Coronéis Bombeiros Militares, mas o de nivelar a diferença de gratificação que atualmente encontra-se no montante de 507,98 (quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), sendo que atualmente existem aproximadamente 40 (quarenta) bombeiros militares que possuem qualificação para exercer a referida tarefa, o que traria pouco impacto financeiro na folha de pagamento do estado.

Diante do exposto solicita-se o apoio do Sr. Chefe do Executivo, objetivando o envio desta tão importante matéria para apreciação desta Casa de Leis, conforme anteprojeto de Lei a esta apensada.

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2009
Deputado Wilber Coimbra –PSB.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS – Indica ao Governo do Estado a necessidade da Aquisição de 170 cadeiras com estofados, para o auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e médio Joaquim de Lima Avelino, no município de Ouro Preto do Oeste.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a urgente necessidade de aquisição de 170 cadeiras

com estofados, para o Auditório da escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, no município de Ouro Preto do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura tem a finalidade de atender pedido feito pela comunidade estadual, professores e diretores, para aquisição de 170 cadeiras com estofados, para o Auditório da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, no município de Ouro Preto do Oeste. Informamos que esse auditório é muito solicitado para reuniões, palestras, debates e até mesmo para exposição de aulas e para realização desses eventos requer longo tempo, e nada mais justo dotar o referido auditório de um mínimo conforto.

Plenário das Deliberações, 15 de abril de 2009
Professor Dantas - Deputado Estadual

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO TIZIU JIDALIAS - Requer providências à Mesa Diretora:

O Parlamentar que este subscreve, requer na forma regimental à Mesa Diretora, que providencie a remoção dos vidros que separam o plenário e o auditório desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A imagem do Poder Legislativo está diretamente relacionado a forma como este poder se relaciona com o povo. E este relacionamento é expresso de diversas maneiras e nos diversos espaços do Parlamento.

O Plenário e as galerias são espaços indissociáveis e sua utilidade pelo poço é genuinamente legal e desejável.

Separar as galerias do Plenário não contribui para produzir maior ou menor grau de transparência, apenas cria uma imagem distorcida do caráter democrático da Casa.

Ademais uma legislatura que promove enxugamento de maquina e cortes de regalias não tem porque separar-se do povo por paredes, vidros ou outros artifícios quaisquer.

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2009
Tiziu Jidalias Deputado Estadual.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO - Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta no EEEFM Antônia Vieira Frota, no distrito de Vista do Abunã, no município de Porto Velho

O Deputado quem a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador, sobre a necessidade da construção de uma quadra poliesportiva coberta na EEEFM Antônio Vieira Frota, no distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa propositura visa atender a comunidade estudantil da Escola Estadual Antônio Vieira Frota, do distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de Porto Velho, que vêem no esporte uma maneira de tirar as crianças e adolescentes das ruas, não permitindo que os mesmos tenham contatos com o mundo das drogas. Assim com a construção dessa quadra poliesportiva e colocando a disposição da comunidade estudantil fará com que os mesmos tornem-se mais participativos nos eventos patrocinados pela escola.

Plenário das Deliberações, 27 de abril de 2009
Lebrão - Deputado Estadual.

CORREGEDORIA GERAL

Portaria n. 001/GAB/CG/ALE/RO,
Porto Velho/RO de 04 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1726, de 10 de Abril de 2007, publicada no D.O.E. n. 0734, de 12.04.2007;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 181 e 192 da Lei Complementar Estadual nº 068, de 09 de Dezembro de 1992, composta pelos servidores **Bel. José Nivaldo de Almeida**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0702632, **Bel. Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0701829 e **Belª. Edneide Maria da Silva Santos Braga**, Escrivã de Polícia civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0693691, todos integrantes do Quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, cedidos ao Estado de Rondônia, à disposição da Assembléia Legislativa, lotados na Corregedoria Geral, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Estadual, noticiadas e constantes no anexo do MEMO. ELRO n. 049/2009, de 24.03.2009. Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 195 da Lei Complementar nº 068/92. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Dr. Lenine Apolinário de Alencar
Corregedor-Geral da ALE/RO

Portaria n. 002/GAB/CG/ALE/RO,
Porto Velho/RO, 04 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 1726, de 10 de Abril de 2007, publicada no D.O.E. n. 0734, de 12.04.2007;

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 181 e 192 da Lei Complementar Estadual nº 068, de 09 de Dezembro de 1992, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0701829 e **Bel. José Nivaldo de Almeida**, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0702632 e **Belª. Edneide Maria da Silva Santos Braga**, Escrivã de Polícia civil Especial, Matrícula no SIAPE n. 0693691, todos integrantes do Quadro de pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, cedidos ao Estado de Rondônia, à disposição da Assembléia Legislativa, lotados na Corregedoria Geral, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Estadual, noticiadas e constantes nos anexos do MEMORANDO N. 78/09/DMO/

ALE. Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 195 da Lei Complementar nº 068/92. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Dr. Lenine Apolinário de Alencar
Corregedor-Geral da ALE/RO

ATOS DIVERSOS

ATO N.º0377 / 2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **FRANCISCO DE SOUZA LIMA**, AP-20 para AP-25, que exerce no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º 0447 / 2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N.º 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão dos servidores, abaixo relacionados, na Liderança do PMDB- Deputado Marcos Donadon, a partir de 02 de fevereiro de 2009

NOME	CÓDIGO
FRANCISCO JULIO FERREIRA DA SILVA	ASP-03 para ASP-04
SOLIMARCIA DIAS	ASP-03 para ASP-04
RODNEI PEREIRA MEDEIROS	AP-05+G.R.G para AP-30+ G.R.G

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0181/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

GERALDO JOSE MACHADO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-08 + G.R.G, que exerce no

Gabinete do Deputado Professor Dantas, a partir de 2º de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0503 / 2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **GUSTAVO VILAS BOAS**, AP-27 para AP-30, que exerce no Gabinete da Liderança do PPS-Deputado Luizinho Goebel, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0400/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

IAN HENRIQUE M. NEVES, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-03, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0381 / 2009-DRH/MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 4º-A, § 1º, da Resolução n.º 11/06-MD, alterada pelo Artigo 2º do Ato n.º 024/08-MD, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ILDEMAR DA SILVA VINHORTE**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-10, para o Gabinete da Liderança do PTC- Deputado Alexandre Brito, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0500 / 2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do código AP-27+G.R.G para AP-28+ G.R.G, e a lotação do Gabinete do Deputado Luizinho Goebel para o Gabinete do 4º. Secretário o servidor **IZAIAS MATOS**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º379 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do código AP-30 para DGS-3, e lotar no Gabinete da Liderança do PTC- Deputado Alexandre Brito, o servidor **JAIR DE FIGUEREDO MONTE**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0347/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

JEFERSON LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Liderança do PSDB- Deputado Euclides Maciel, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0345/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

JOAO PADOVANI LIMA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Liderança do PSDB- Deputado Euclides Maciel, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º 0053/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

JOAQUIM LIMA DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25, que exerce na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0494/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

JOELMA ROCHA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0530/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

JOSE RIBEIRO JERONIMO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, na Comissão Corregedoria Parlamentar, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0528/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

KASSIA KELLY DA SILVA SOUZA BONFA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-16, na Comissão Corregedoria Parlamentar, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0374/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

MARCOS PAULO DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete do Deputado Euclides Maciel, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº173/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

MARILDA GARCIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, na Secretaria Geral, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0531 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **MARISVALDO JOSE DA SILVA**, AP-13 para ASP-15, que exerce no Gabinete do Deputado Valtér Araujo, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0493/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

MARLISE MARIA BACK, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-22, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº0378/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

PAULO ROBERTO GRIMALDI CANDAL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-25+G.R.G, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO N.º0490 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do código ASP-03 para ASP-04, e a lotação do Gabinete do Deputado Alexandre Brito para o Gabinete da Liderança do PTC, o servidor **PEDRO PAULO RODRIGUES**, a partir de 02 de fevereiro de 2009.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD

ATO Nº 0551/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO MANOEL MACEDO MARINHO**, cadastro nº 14.971-7, Chefe de Gabinete da Presidencia, para exercer a gestão do contrato nº 028/ALE/CPL/2007, celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Empresa Assis Aero Taxi, para emitir as Requisições de Vôos, Fiscalizar e Controlar a Execução do Contrato supracitado, em cumprimento ao que determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, sem remuneração.

Porto Velho, 02 de março de 2009

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO - MD